



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1617

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, CONVOCA e CONVIDA toda a comunidade ribeiro-pinhalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à discussão e votação de alteração de anexo do Plano Diretor Municipal.

O evento será realizado conforme segue:

Data: 13 de outubro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 10h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Rua Paraná, nº 999.

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência, a democracia e a construção coletiva das políticas públicas do município.

Ribeirão do Pinhal – PR, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Engenheiro Civil - CREA: PR-152.855/D

Departamento de Obras, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal Ribeirão do Pinhal – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 129/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 01360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Valor R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 01680 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 34.000,0 (*trinta e quatro mil reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002-2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 00240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 42.000,00 (*quarenta e dois mil reais*).

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 00470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Tributação.
Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 04.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Financeira.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.
Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.
Código reduzido - 00630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 03

Valor R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 34.000,0 (*trinta e quatro mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Tributação.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.861,42 (*um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos*).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código reduzido - 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 138,58 (*cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 07 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 124/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 04

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Milaine Aparecida De Araujo	43º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 125/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº005/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 005/2025 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 28/08/2025, homologado pelo Decreto n.º 102/2025 de 28 de Agosto de 2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal no departamento de recursos humanos, na Rua São Paulo, Secretaria Municipal de Educação, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anne Caroline Sena	3º
Alexandre Ribeiro De Melo	4º
Kaunae Vitoria Pereira Cassapula	5º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 126/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 05

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria Municipal e Educação, na Rua São Paulo, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emanoely Da Silva Souza	4º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Dispõe sobre a publicação das notas da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério, nos termos do Decreto n.º 116/2025, e estabelece os candidatos aptos a participar do processo de escolha da comunidade escolar para a função de Diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal n.º 116/2025**, que regulamenta a Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados em concorrer à função de Diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação - Gestão 2026-2027,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das **Avaliações de Mérito e Desempenho** dos profissionais do magistério que manifestaram interesse em concorrer à função de Diretor nas unidades da Rede Municipal de Educação - Gestão 2026-2027, conforme quadro abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 06

Unidade Escolar	Candidata	Nota da Avaliação de Mérito e Desempenho
CMEI Cônego Wenceslau Wiktor	Luciana Pereira da Silva	98,5
CMEI Cônego Wenceslau Wiktor	Maria Emanuele de Almeida	93,5
CMEI Professora Zaira	Karina Pereira da Rosa da Silva	98,5
CMEI Vó Zaide	Terezinha de Fátima Cornélio	98,5
CMEI Pequeno Príncipe	–	Sem candidatos inscritos
Escola Municipal do Campo Triolândia	Jania Xavier de Godoi	98,5
Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva	Regina Cruz Lorenzetti	95,7
Escola Municipal Nova Carvalho	Rosilene Alexandrina Borges Pinto	97,0
Escola Municipal Tancredo Neves	Euthalia Conceição Valim de Freitas Chaves	95,7
Escola Municipal Tancredo Neves	Izabel Cristina Barbosa Becker	98,5

Art. 2º. Os candidatos que obtiveram **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** estão **aptos a participar do processo de escolha da comunidade escolar**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.280/2022 e do Edital n.º 002/2025/SMEC.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente COC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Dispõe sobre a abertura de prazo excepcional para inscrição de chapas no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretor do **CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**, em virtude da ausência de candidatos no período regular de inscrições.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.280/2022, que institui a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das unidades de ensino municipais;

CONSIDERANDO o Edital n.º 002/2025/SMEC, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para o biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO a ausência de registro de chapas no prazo regular para o CMEI Pequeno Príncipe, conforme ata encaminhada pela Comissão Organizadora da Unidade Escolar (COUE);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1617 | Terça-feira | 07 de outubro de 2025.

Pág. 07

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei n.º 2.280/2022 e no item 10.1 do Edital n.º 002/2025/SMEC, que atribuem à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Central a competência para resolver casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto **prazo excepcional para registro de chapas** no processo de consulta à comunidade escolar da **CMEI Pequeno Príncipe**, em virtude da inexistência de candidaturas no período regular.

Art. 2º. O período de inscrição suplementar será de **07 a 14 de outubro de 2025**, devendo o interessado protocolar o pedido de registro junto à **Comissão Organizadora da Unidade Escolar**, com toda a documentação exigida no item 5.1 do Edital n.º 002/2025/SMEC.

Art. 3º. Findo o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Organizadora da Unidade Escolar deverá remeter à Comissão Central, **até 17 de outubro de 2025**, a relação dos candidatos e respectivos documentos, para fins de análise e homologação.

Art. 4º O cronograma das demais etapas do processo permanece inalterado, observando-se a realização do sorteio das chapas em **16 de outubro de 2025**, o período de campanha entre **20 de outubro e 27 de novembro de 2025**, e a consulta à comunidade escolar em **01 de dezembro de 2025**.

Art. 5º. Na hipótese de não haver registro de chapas no período excepcional previsto nesta Resolução, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** encaminhará o fato ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que **designará o Diretor da unidade escolar**, conforme o disposto no **art. 7º da Lei Municipal n.º 2.280/2022**, até a realização de novo processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente COC

Assinatura Digital